

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 7.115, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera e Designa membros para compor o Comitê Gestor Municipal para atuar no Programa Cidade Empreendedora, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora do Município de Marmeleiro/PR:

I – SONERVAL ANTUNES DE OLIVEIRA: Representante da Associação Comercial e Empresarial de Marmeleiro – ACIMAR;

II – CARLOS NUNES DA SILVA: Representante da Sociedade Civil;

III – JANDER LOSS: Representante do Setor de Transporte;

IV – DIEGO RENATO TOMASSONI – Representante do Setor Empresarial;

V – OSCAR BUENO: Representante do ROTARY;

VI – ARI GUQUELIN – Representante do Sindicato dos Empregadores Rurais;

VII – JOCELAINE BERNARDI COZER – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VIII – JOBER JOSE DA SILVA – Representante das Instituições de Ensino do Município de Marmeleiro;

IX – TIAGO GHIZZI – Representante dos Estabelecimentos Contábeis do Município de Marmeleiro;

X – VANUSA KLOSINSKI – Representante da Sala do Empreendedor e Agente de Desenvolvimento;

XI – SIRLEI FACHIN BERNARDI – Representante do Departamento de Educação;

XII – JOSE ALBERTO ADAM – Representante do Setor de Tributação;

XIII – EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES – Representante do Setor de Licitação;

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XIV – CHEILA SIRLENE BEUTLER – Representante do Setor de Engenharia;

**XV – TAISA ZOEHLER PADILHA – Representante da Vigilância Sanitária –
VISA;**

XVI – ALEX MARCELO MENEGAZZO – Representante da Imprensa;

Art. 2º. O Programa Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento em eixos estratégicos, buscando transformar e aprimorar o Ambiente de Negócios.

Art. 3º. A função do Comitê Gestor contempla o mapeamento de melhorias e oportunidades de ações para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 6.891 de 26 de outubro de 2022.

Marmealeiro, PR, 27 de julho de 2023.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmealeiro